



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROJETO DE LEI

EXP. Nº 038/2018
Nº 036/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 959.208,04 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e quatro centavos), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 631.823,46

Cód. Func. Progr.: 06.02.15.452.0007.2201 – Sistematização dos Serviços Urbanos e Coleta de Lixo

Recurso: 1266 – Taxa de Limpeza Pública

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 147.692,21

Cód. Func. Progr.: 06.03.25.752.0007.2205 – Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

Recurso: 1081 – Contribuição Iluminação Pública - CIP

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.04 – DIRETORIA DE DRENAGEM URBANA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 179.692,37

Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0008.2210 – Manutenção da Rede de Esgotos Pluviais

Recurso: 1058 – CIDE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 959.208,04

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R\$ 959.208,04 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e quatro centavos), referente aos seguintes Recurso Vinculados:

1058 - CIDE.....R\$ 179.692,37

1081 – Contribuição Iluminação Pública - CIP.....R\$ 147.692,21

1266 – Taxa de Limpeza Pública.....R\$ 631.823,46

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 959.208,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 036/2018

Esteio, 15 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

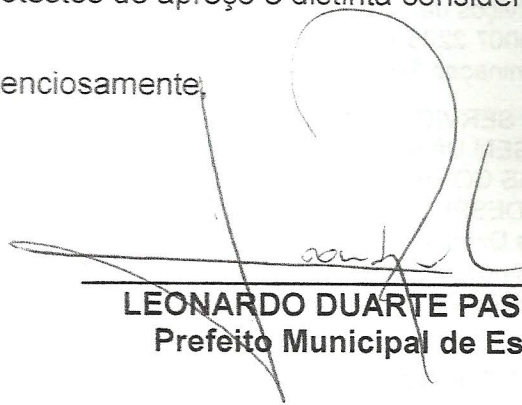
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R\$ 959.208,04 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e quatro centavos), que servirá de reforço para cobrir despesas com a manutenção da rede de esgotos pluviais, serviço de iluminação pública e sistematização dos serviços urbanos e coleta de lixo.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I.2018006718

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400